



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5589/2020

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 073/2016, DE (*Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** E A EMPRESA **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 763.738.607-44 e RG nº 751.199-ES, residente na Rua: Shalon, nº 9, Quadra: 200, Bairro: Marcilio Dias I, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES, residente nesta Cidade e a empresa **Viação Mar Aberto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04, representada legalmente pelo Sr. Itamar Domingos Recco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 761460-SSP/ES – e inscrito no CPF nº 881.225.147-15, doravante, vencedora do Pregão Presencial nº 083/2014 e Contrato nº 136/2014. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 073/2016**, referente *Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal*.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 073/2016**, por mais **08 (oito) meses**, que encerrará no dia **27 de Abril de 2021**, contados da data de 27 de Agosto de 2020, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º **073/2016**, representando o valor de **R\$ 1.378.241,79 (Hum milhão trezentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)** na forma da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2020/2021.

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

**51.01.10 Gestão Municipal de Educação**

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013

Natureza da Despesa: 3.3.90.49.99

Fonte de Recurso: 1.111.0000 e 1.120.0000

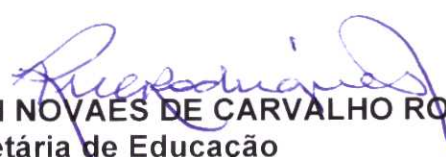
**CLÁUSULA QUINTA –  
DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 073/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 24 de Agosto de 2020.

  
**RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária de Educação  
Contratante

  
**Viação Mar Aberto Ltda**  
CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04  
Contratado

  
Portaria 0412/2020



**PREF MUNIC CONCEICAO DA BARRA****Nº/Ano Aditivo: 21/2020**

30

**Fornecedor:** 28.493.310/0001-04 VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP**Data:** 29/07/2020**Processo:** 5589/2020**Tipo de Custo:** Plurianual**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL - 7 / 2016

Em Digitação

**Unidade Requisitante:** AF/OS:108/2016 | 021.002.010.000.000 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número Integração	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Elemento de Despesa SEM RESERVA	
Material	Unidade	Tipo Alteração	Quantidade	Valor	Valor Total
2.21.01.0214-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	25.668,000	4,9369	126.720,34
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 1-M - (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0216-7	QUILOMETROS	Renovação Contratual	35.190,000	4,3528	153.175,03
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 2-M (Matutino, Vespertino e Noturno)					
2.21.01.0219-1	QUILOMETROS	Renovação Contratual	25.944,000	4,9149	127.512,16
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 3-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0221-3	QUILOMETROS	Renovação Contratual	11.592,000	9,0693	105.131,32
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - MICRO-ÔNIBUS - 4-M (Matutino)					
2.21.01.0224-8	QUILOMETROS	Renovação Contratual	23.736,000	5,4438	129.214,03
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 5-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0226-4	QUILOMETROS	Renovação Contratual	13.248,000	8,1216	107.594,95
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 6-M (Matutino)					
2.21.01.0227-2	QUILOMETROS	Renovação Contratual	22.080,000	4,5953	101.464,22
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 7-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0229-9	QUILOMETROS	Renovação Contratual	31.188,000	4,7055	146.755,13
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 8-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0231-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	19.872,000	5,0251	99.858,78
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 9 -M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0233-7	QUILOMETROS	Renovação Contratual	19.872,000	4,9920	99.201,02
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 10-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0236-1	QUILOMETROS	Renovação Contratual	13.524,000	6,9756	94.338,01
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI - 11-M (Matutino)					
2.21.01.0237-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	16.000,000	5,4548	87.276,80
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES 12-M					

**Valor Total Reservado do Requisitante:** R\$ 0,00**Valor Total do Requisitante:** R\$ 1.378.241,79**Valor Total Reservado:** R\$ 0,00**Valor Total:** R\$ 1.378.241,79